

PORTARIA SES Nº 89/2017.

Define transferência de recurso para o município de Esteio destinado ao custeio de Nefrologia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

a Lei 8080/90 de 19/09/90 e o Decreto 7.508/11 de 28/06/11;
a Resolução nº 401/15 CIB/RS, de 14/12/15, que autorizou o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Esteio, a contar da competência janeiro de 2016, para gestão dos prestadores de serviços ao SUS, localizados no território do município;

a Portaria SAS/MS nº 589, de 20/05/16 que remanejou recurso para custeio da nefrologia para o município de Esteio, a contar da competência abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir para o Fundo Municipal de Saúde de Esteio o valor de R\$ 264.388,86 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), do componente FAEC.

Parágrafo Único – A transferência referida no caput deste artigo possui a natureza de ressarcimento referente aos procedimentos de Nefrologia, custeados pelo Município de Esteio, no mês de competência de março de 2016, realizados pela instituição municipal denominada Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – CNPJ nº 130.1671.0001.73, CNES nº 2232030.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde